CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Thania Maria Caminski Gehlen - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo.

Art. 1º Fica obrigada a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo no Município de Pato Branco.

§ 1º Entende-se como célula de segurança a cabine suplementar acoplada na parte traseira do caminhão utilizado para coletar o lixo.

§ 2º O equipamento de que trata o *caput* deverá seguir especificações técnicas que resultem em efetiva segurança para os garis e que comprovem seu funcionamento, cujos parâmetros constarão da regulamentação desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de noventa dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As células de segurança deverão ser instaladas nos caminhões no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias contados da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THANIA CAMINSKI - PP
ACT-Safeweb 01/06/2023
18:03:33

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo. O art. 235 do Código Brasileiro de Trânsito proíbe a condução de pessoas na parte externa do veículo, portanto, os garis estarão em situação ilegal se ali se mantiverem.

Trata-se de uma situação cultural que precisa ser atualizada para o bem-estar destes trabalhadores. Para que estes trabalhadores tenham segurança durante o seu deslocamento na execução do seu trabalho é necessária a instalação de uma célula de segurança, que promoverá mais qualidade, saúde e segurança.

A célula de segurança deverá ser desenvolvida conforme a seguinte imagem:



Acompanhar o desenvolvimento tecnológico em todas as áreas faz do país um lugar melhor para todos, portanto, não podemos estar tão atrasados em relação à segurança e saúde de nossos garis.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Plenário para que este projeto seja aprovado.

Pato Branco, 1º de junho de 2023.